



DECRETO N° 7311 DE 25 DE ABRIL DE 2.022

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, abrir crédito adicional especial no Orçamento para exercício 2022, dando outras providências”

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei n° 4257 de 15 de outubro de 2021 – Artigo 14° Inciso II e Artigo 15° , Lei 4276 de 10 de Dezembro de 2021 - Artigo 5° Inciso II, III e VIII e Lei Municipal n° 4292 de 14 de Abril de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.216.987,42 (Um Milhão, duzentos e dezesseis mil, vinte e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Fonte 6 – Outras fontes de recurso**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
63.4.4.90.52.00.17.512.0020.1.310	Obras água	R\$ 556.606,07
64.3.3.90.39.00.17.512.0020.1.310	Obras água	R\$ 660.381,35
	Total:	R\$ 1.216.987,42

Art. 2° - O crédito autorizado no artigo anterior se dará em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64, será coberto com os recursos provenientes do Termo de cooperação Técnica celebrado entre o DAE e a Companhia Paulista de Força e Luz, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à execução do Programa de Eficiência Energética em Serviços Públicos.

Art. 3° - Os recursos de que trata o art.1.º, se destinarão, ao pagamento da empresa selecionada e credenciada através do chamamento Público, processo n° 2021/001422 realizado pelo DAE.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 25 de abril de 2.022.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal